

Contribuições do regime obrigatório, Contribuições do regime facultativo e Taxa de contratação de trabalhadores não residentes ¹

Meios de pagamento²

Canais de nagamento					atendimento	de Serviços ao Público do IAM e os	telemóvel "Conta Única	Bancos designados ^{2 3}				Quiosques de
Canais de pagamento Item Declarações				Transferência automática				Balcão	Serviços bancários online ⁵	Caixas automáticas de JETCO ⁵	auto-	
Contribuições do regime obrigatório	Declarações Electrónicas	Trabalhadores permanentes / Trabalhadores por contrato de trabalho a termo (trabalhadores eventuais)	Conforme o tempo de declaração	Dentro do trimestre de trabalho do trabalhador / desde o mês de prestação de trabalho até ao dia 3 do mês seguinte	√	✓	×	√	√	✓	✓	×
				Desde o dia 1 até ao dia 20 do mês de pagamento de contribuições / desde o dia 4 até ao dia 20 do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	✓	×	×	✓	×	×	×	×
				Mês de pagamento de contribuições / desde o dia 21 até ao penúltimo dia útil do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	✓	×	×	×	×	×	×	×
		Sem movimento da situação de emprego de trabalhadores			✓	✓	×	✓	✓	✓	✓	×
	Em suporte de	permanentes (Não é necessário efectuar a declaração)		✓	✓	×	×	✓	√ ⁶	×	×	
	papel	Com movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes / Contrato de trabalho a termo (trabalhadores eventuais)			✓	×	×	×	×	×	×	×
Contribuições do regime facultativo				✓	√	√4	✓	✓	✓	✓	✓	
Taxa de contratação de trabalhadores não residentes Declarações Electrónicas Em suporte de papel			✓	✓	×	✓	✓	✓	✓	×		
			esidentes	Em suporte de papel	✓	✓	×	×	✓	√6	×	×

Forma de pagamento

Local	Forma									
Postos de atendimento do Fundo de Segurança Social	Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Fundo de Segurança Social), através de cartão bancário (UnionPay, Visa, Mastercard, Cartão American Express emitido pelo BNU).	Quick Pass da UnionPay, Cloud Flasch Pay da UnionPay, BOC Pay, Tai Fung Pay, CGB Pay,								
Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento	Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Instituto para os Assuntos Municipais), através de cartão bancário (UnionPay, Visa, Mastercard), WeChat Pay.	LusoPay, ICBC ePay, UePay, car "MACAUpass", Mpay, Alipay.								
Bancos designados (Balcão)	Em numerário, cheque ou ordem de caixa deste banco designado (a favor do Fundo de Segurança Social)									

Nota:

- 1. Prazos de contribuições: Trabalhadores permanentes / contribuições do regime facultativo / taxa de contratação de trabalhadores não residentes o pagamento é feito trimestralmente, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro (pagar as contribuições respeitantes ao trimestre anterior). Trabalhadores eventuais o pagamento é feito durante o mês seguinte àquele a que os trabalhadores exercem o trabalho.
- 2. Sobre a sua localização, podem consultar os sítios electrónicos do FSS e das respectivas instituições.
- 3. Os Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e respectivos postos bem como os bancos designados aceitam apenas o pagamento para o FSS dentro do prazo.
- 4. O pagamento pode ser feito, com o número do BIRM, através dos meios electrónicos de pagamento da "GovPay (por exemplo: BOC Pay, Mpay, cartão de crédito de VISA /Master).
- 5. Aplica-se apenas ao Banco da China, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), Banco Comercial de Macau, Banco Tai Fung, Banco Nacional Ultramarino, Banco de Construção da China, Banco de Guangfa, Banco Well Link, Banco OCBC Weng Hang.
- 6. Aplica-se apenas ao Banco da China, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), Banco Comercial de Macau, Banco Tai Fung, Banco Nacional Ultramarino, Banco de Construção da China, Banco de Guangfa, Banco Well Link.
- 7. É necessário utilizar o cartão "MACAUpass".